



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, torna público que se encontram abertas no período de **05/11/2015 à 29/11/2015**, as inscrições para o Processo Seletivo, para preenchimento de vagas temporárias de categorias funcionais constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal e para a formação de cadastro de reserva no ano letivo de 2016, o qual reger-se-á, pelas normas em vigor e de acordo com as instruções deste Edital.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com função/ área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/ habilitação descritos no mesmo.

1.2. O candidato que integrar o cadastro de reserva deverá manter seu endereço atualizado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, durante todo o período de validade do processo seletivo, sob pena de perda da classificação.

1.3. O candidato que for chamado e recusar a vaga oferecida, passará automaticamente para o final da fila, aguardando próxima chamada.

2. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. São reservadas às pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo oferecido, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, na forma do **artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal**.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

2.3. O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos dos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **05/11/2015 à 29/11/2015**, via *internet*, pelo sítio click.listaeditais.com.br.

3.2. O candidato deverá:

3.2.1. Preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via *internet*;

3.2.2. Imprimir o boleto bancário;

3.2.3. Efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, até o dia **30/11/2015**, em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

3.3. O candidato portador de necessidades especiais deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital, e antes de encerrado o prazo para as inscrições:

3.3.1. Enviar por correio a Empresa Organizadora do Processo Seletivo Simplificado:

3.3.1.1 Atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, e a provável causa da mesma, no seguinte endereço: **Click Soluções**, situada a Rua Tenente Costa, n 123, Centro – Ituporanga / SC, CEP 88400-000.

3.3.1.2. Anexo V deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém:

- a) declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo;
- b) declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;
- c) as condições de que necessita para realizar a prova.

3.4. A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração, somente antecederá à posse, se o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais (deficiente) for aprovado neste certame. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e se consta dentre aquelas previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações.

3.5. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.5.1 Será considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas seguintes categorias, segundo o artigo 4º da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) de 25 a 40 decibéis - db - surdez leve;
- b) de 41 a 55 - db - surdez moderada;
- c) de 56 a 70 - db - surdez acentuada;
- d) de 71 a 90 - db - surdez severa;
- e) acima de 91 - db - surdez profunda; e
- f) anacusia;

III - deficiência visual - acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

3.6. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme item 3.2.3 deste Edital. **O comprovante de pagamento confirma a inscrição do candidato.**

3.7. Terá a inscrição cancelada, o candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos, ou outra irregularidade que impossibilite a compensação.

3.7.1. O Município não efetuará a devolução do valor de inscrição paga após o decurso do prazo previsto no item 3.2.3 e, também, não efetuará reembolso em qualquer outra hipótese.

3.8. O Município e a Empresa Click Soluções não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, boletos alterados por vírus de computador instalados na máquina geradora do boleto ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado no item 3.2.2 deste Edital.

3.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.10. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11. A inscrição só poderá ser efetuada para no máximo 1 (um) cargo/opção.

3.12. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas às exigências, no dia **02/12/2015** o presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

3.13. No dia **07/12/2015**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal.

4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.1. O valor para inscrição no presente Processo Seletivo será:
R\$ 40,00;

5. DAS PROVAS

5.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos II e III deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

5.2. Prova Escrita (PE) objetiva, de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter classificatório, a ser aplicada para todos os candidatos.

5.2.1. A prova escrita terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 2 (dois) decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo vista que cada questão valerá 0,40 pontos.

5.3. Prova de Títulos (PT), de caráter classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos, conforme Anexo IV, podendo totalizar um total de 10 (dez) pontos.

5.5. A Nota Final (NF) será composta pela seguinte forma:

5.5.1. $NF = (PE \times 0,7) + (PT \times 0,3)$;

5.5.2. Sendo PE = Prova Escrita, PT = Prova de Títulos.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A prova escrita será realizada no dia **13/12/2015**, com duração máxima de 3 horas e duração mínima de 30 minutos em local e horário a ser divulgado no Edital de Homologação dos Inscritos no dia 07/12/2015.

6.2. O envio dos documentos para a prova de títulos e comprovação de habitação mínima exigida no Anexo I será feito por SEDEX durante o período de **04/11/2015** à **30/11/2015** para o seguinte endereço: **CLICK SOLUÇÕES – RUA TENENTE COSTA, 123, CENTRO DE ITUPORANGA – SC, CEP 88400-000. Junto com a documentação, deverá ser enviada uma cópia do comprovante de inscrição.**

6.2.1. Tais documentos poderão ser enviados cópias simples, sem a necessidade de autenticação. **Deverá ser apresentado todos os originais apenas no momento da contratação.**

6.2.2. Os documentos da prova de títulos servirão também para comprovação da habilitação mínima exigida pelo edital;

6.2.3. O candidato à vaga de professor que não enviar documentos comprovando a habilitação mínima, na forma descrita acima, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado no momento da publicação das notas.

6.3. A realização da prova escrita dar-se-á conforme disposto no Anexo III deste Edital.

6.4. A classificação dos títulos estará em consonância como o descrito no Anexo IV deste Edital.

6.5. Os gabaritos das provas escritas serão disponibilizados via *internet*, no sítio click.listaeditais.com.br, e nos locais previstos no item 11.1 deste Edital, no dia **13/12/2015** após as **18h**.

6.6. No dia **05/01/2016**, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo publicará o gabarito definitivo.

6.7. O conteúdo programático da prova escrita está descrito no Anexo II.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

6.8. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

6.8.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

6.8.2. Que obtiver melhor nota na prova escrita;

6.8.3. Que obtiver melhor nota na prova de títulos;

6.8.4. O mais idoso.

6.9. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 6.1, implicará sua desclassificação do Processo Seletivo.

6.10. A nota da prova escrita e nota da prova de títulos, com a respectiva classificação dos aprovados, serão publicadas nos locais indicados no item 11.1 deste Edital, no dia **05/01/2016.**

6.12. A lista de classificação homologada pelo Prefeito Municipal será publicada no dia **11/06/2016, nos locais previstos no item 11.1 deste Edital.**

7. DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos aos cargos de professor Educação Infantil e Anos Iniciais será separada por 3 (três) listagens: HABILITADO NÍVEL SUPERIOR, HABILITADO NÍVEL MAGISTÉRIO E NÃO HABILITADO.

7.2. Demais cargos serão separados por 2 (duas) listagens: HABILITADO NÍVEL SUPERIOR E NÃO HABILITADO.

7.3. Para contratação primeiro será usado a lista dos HABILITADOS NÍVEL SUPERIOR, esgotadas as opções, passa-se a chamar candidatos da lista dos HABILITADOS NÍVEL MAGISTÉRIO e por sequência os NÃO HABILITADOS.

7.4. A admissão dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com este Edital.

7.5. A admissão dar-se-á através de ato oficial e os admitidos terão 48 (quarenta e oito horas) para assumirem o cargo junto ao Departamento de Recursos Humanos do município, bem como, para apresentarem os documentos, habilitações e exames clínicos e complementares.

7.6. Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Santo Amaro da Imperatriz convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

7.8. Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

7.9. O candidato convocado pode requerer a sua reclassificação, passando para o último lugar da listagem do cargo em que está classificado.

7.10. O requerimento de reclassificação deverá conter justificativa, expressando quais os motivos que levaram o candidato a tal decisão, e deverá ser entregue ao Município de Santo Amaro da Imperatriz em até 02 (dois) dias corridos após a convocação.

7.11. Uma vez aceita a reclassificação será de caráter definitivo e não poderá ser cancelada pelo candidato, seja qual for o motivo alegado.

7.12. O candidato aprovado para algum cargo destinado à Educação, que não se fizer presente no ato da escolha de vagas, automaticamente será reclassificado para o final da lista.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.1. Do presente Edital;

8.1.2. Do não deferimento do pedido de inscrição;

8.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

8.1.4. Da nota da prova escrita;

8.1.5. Da nota da prova de títulos;

8.1.6. Da classificação provisória.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolizado Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, situada à Praça Governador Ivo Silveira, 306.

8.3. Os demais recursos deverão ser feitos através da área do candidato, disponível no sítio click.listaeditais.com.br.

8.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Para contratação, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

9.1.1. Ser brasileiro nato;

9.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

9.1.3. Ter aptidão física e mental, firmado por médico do trabalho que serão custeados pelo candidato classificado.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

9.1.4. Apresentar os seguintes documentos, com cópia legível, acompanhada de original, quando for o caso:

- a) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão relativa à quitação eleitoral;
- f) Certidão relativa ao gozo dos direitos políticos;
- g) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- h) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos;
- j) PIS/PASEP (frente e verso);
- k) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- l) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
- m) Número da conta-salário, na **Caixa Econômica Federal**;
- n) Comprovante de endereço e telefone, atualizados;
- o) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;
- p) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo e ou estabelecidos em lei.
- q) Atestado Admissional (as despesas com exames e atestado admissional serão custeados pelo candidato classificado).

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A validade deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano.

10.2. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

10.3. Não poderão participar do Processo Seletivo os membros de quaisquer das comissões deste Processo Seletivo e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas, assim como os parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau dos responsáveis pela elaboração das provas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova escrita, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no mural interno da Prefeitura Municipal, no mural da Secretaria de Educação e na *internet*, nos seguintes sítios: www.pmsai.sc.gov.br e click.listaeditais.com.br. A lista de classificação, além dos locais anteriores, será publicada em jornal de circulação local.

11.2. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

11.4. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

11.4.1. Anexo I – Quadro de cargos e habilitação mínima exigida

11.4.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Escrita;

11.4.3. Anexo III – Normas para realização da Prova Escrita;

11.4.4. Anexo IV – Normas para Prova de Títulos.

11.4.5. Anexo V – Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais.

11.4.6 Anexo VI – Cronograma.

Santo Amaro da Imperatriz, 30 de outubro de 2015.

Sandro Carlos Vidal
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000
Fone/fax (0xx48) 3245-4300

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

CARGO	Número de Vagas	FORMAÇÃO/MÍNIMA
Professor Educação Infantil	10	HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil.
		HABILITADO NÍVEL MAGISTÉRIO: Ensino Médio Magistério com Habilitação em Educação Infantil.
		NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 1ª Fase de Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Ensino Fundamental (anos iniciais) – Ensino Regular e EJA	02	HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Anos Iniciais.
		HABILITADO NÍVEL MAGISTÉRIO: Ensino Médio Magistério com Habilitação em Anos Iniciais.
		NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 1ª Fase de Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Ensino Fundamental – Ciências (Ensino Regular e EJA)	01	HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura em Ciências.
		NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 1ª Fase de Licenciatura em Ciências.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

CARGO	Número de Vagas	FORMAÇÃO/MÍNIMA
Professor de Ensino Fundamental – Geografia (Ensino Regular e EJA)	02	HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura em Geografia.
		NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 1ª Fase de Licenciatura em Geografia.
Professor de Ensino Fundamental – História (Ensino Regular e EJA)	02	HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura em História.
		NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 1ª Fase de Licenciatura em História.
Professor de Ensino Fundamental – Língua Portuguesa (Ensino Regular, CICA e EJA)	02	HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura em Língua Portuguesa.
		NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 1ª Fase de Licenciatura em Língua Portuguesa.
Professor de Ensino Fundamental – Matemática (Ensino Regular, CICA e EJA)	01	HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura em Matemática.
		NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 1ª Fase de Licenciatura em Matemática.
Professor de Ensino Fundamental – Inglês (Ensino Regular, CICA e EJA)	03	HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês.
		NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 1ª Fase de Licenciatura em Letras.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

CARGO	Número de Vagas	FORMAÇÃO/MÍNIMA
Professor de Ensino Fundamental - Artes (Ensino Regular, CICA e EJA)	CR	HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura em Artes.
		NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 1ª Fase de Licenciatura em Artes.
Professor de Ensino Fundamental - Educação Física (Ensino Regular e EJA)	02	HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura em Educação Física.
		NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 1ª Fase de Licenciatura em Educação Física.
Professor de Educação Especial - Segundo Professor de Turma	10	HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia com Complementação em Educação Especial.
		NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 1ª Fase de Licenciatura em Educação Especial OU Pedagogia completa OU Cursando Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Educação Especial (SAEDE)	CR	HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia com Complementação em Educação Especial.
		NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 1ª Fase de Licenciatura em Educação Especial OU Pedagogia completa OU Cursando Licenciatura em Pedagogia.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

CARGO	Número de Vagas	FORMAÇÃO/MÍNIMA
Professor de Educação Especial – Interprete de Libras	CR	HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura em Libras.
		NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 1ª Fase de Licenciatura em Libras.
Professor de Ensino Fundamental – Ensino Religioso (Ensino Regular)	03	HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura em Ensino Religioso.
		NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 1ª Fase de Licenciatura em Ensino Religioso.
Professor de apoio pedagógico (Anos Iniciais do Ensino Fundamental)	03	HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
		NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 1ª Fase de Licenciatura em Pedagogia.
Professor de atividade de contra turno Educação Física - Voleibol	02	HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura em Educação Física; E Possuir no mínimo 160h de curso em Voleibol OU comprovar no mínimo um ano de experiência como instrutor/técnico/professor de Voleibol.
		NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 1ª Fase de Licenciatura em Educação Física ; E Possuir no mínimo 160h de curso em Voleibol OU comprovar no mínimo um ano de experiência como instrutor/técnico/professor de Voleibol.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

CARGO	Número de Vagas	FORMAÇÃO/MÍNIMA
Professor de atividade de contra turno - Educação Física - Futsal	02	HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura em Educação Física; E Possuir no mínimo 160h de curso em Futsal OU comprovar no mínimo um ano de experiência como instrutor/técnico/professor de Futsal.
		NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 1ª Fase de Licenciatura em Educação Física ; E Possuir no mínimo 160h de curso em Futsal OU comprovar no mínimo um ano de experiência como instrutor/técnico/professor de Futsal.
Professor de atividade de contra turno - Educação Física – Futebol de Campo	02	HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura em Educação Física; E Possuir no mínimo 160h de curso em Futebol de Campo OU comprovar no mínimo um ano de experiência como instrutor/técnico/professor de Futebol de Campo.
		NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 1ª Fase de Licenciatura em Educação Física ; E Possuir no mínimo 160h de curso em Futebol de Campo OU comprovar no mínimo um ano de experiência como instrutor/técnico/professor de Futebol de Campo.
Professor de atividade de contra turno Educação Física - Xadrez	01	HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura em Educação Física; E Possuir no mínimo 160h de curso em xadrez OU comprovar no mínimo um ano de experiência como instrutor/técnico/professor de xadrez.
		NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 1ª Fase de Licenciatura em Educação Física ; E Possuir no mínimo 160h de curso em Xadrez OU comprovar no mínimo um ano de experiência como instrutor/técnico/professor de Xadrez.
Professor de atividade de contra turno - com formação em Teatro	01	HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura em Teatro.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

CARGO	Número de Vagas	FORMAÇÃO/MÍNIMA
		NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 1ª Fase de Licenciatura em Teatro.
Professor de atividade de contra turno - com formação em Música.	CR	HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura em Música.
		NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 1ª Fase de Licenciatura em Música.
Professor de atividade de contra turno - com formação em Dança	01	HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura em Educação Física.
		NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 1ª Fase de Licenciatura em Educação Física.
Professor de atividade de contra turno - com formação em Informática	CR	HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura em Informática
		NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 1ª Fase de Licenciatura em Informática.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

1 – LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

2 – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

História e geografia do Brasil, de Santa Catarina e de Santo Amaro da Imperatriz. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Santo Amaro da Imperatriz. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Lei Orgânica do Município.

3 – RACIOCÍNIO LÓGICO (MATEMÁTICA):

Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; regra de 3 simples e composta; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; problemas e operações matemáticas que afirmam o raciocínio lógico dos concorrentes. Conjuntos números naturais múltiplos e divisores; números inteiros; números racionais; números reais; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; matrizes e determinantes; Razões e proporções; estatística; análise combinatória; probabilidade; matemática financeira; porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função modular; Progressões (PA e PG); Geometrias.

4 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

4.1. Professor Anos Iniciais:

- Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, livro didático, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização, Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Novas diretrizes curriculares para o ensino fundamental, PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, LDB.

4.2. Professor Educação Física:

- Didática Geral; - Históricos Conceitos e generalidades; - Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; -



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

Fisiologia do exercício. - Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor.

4.3. Professor Educação Infantil:

- Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. LDB, Constituição Federal referente a Educação, ECA, Referências Curriculares Nacionais para Educação Infantil, Novas diretrizes curriculares nacionais para educação infantil, obrigatoriedade da matrícula na educação infantil.

4.4. Professor Inglês:

A metodologia da Língua Estrangeira; - Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; - O ensino de língua para a comunicação; - Dimensões comunicativas do inglês; - Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; - A escrita e a linguagem oral do inglês; - A natureza sociointernacional da linguagem; - O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira.- Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização, Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Psicologia da Educação.

4.5. Professor Ciências:

- Ciências Morfológicas: Anatomia humana, Citologia, Embriologia Humana, Histologia, Morfologia, Células. Ecologia; - Educação Ambiental; - Genética; - Parasitologia; - Reino Animal, Vegetal e Mineral; - Solo, água e ar; Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização, Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Novas diretrizes curriculares para o ensino fundamental, PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, LDB.

4.6. Professor Geografia:

Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil; - Geografia Física dos Continentes; - Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos; - Aspectos Econômicos; modo de produção; - Sistema Financeiro; - Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos); - Endividamento interno e externo; - Distribuição de Renda, PIB e PNB; industrialização; - Aspectos Sociais e Políticos; - Sistemas de governo; - População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia); - IDH; Urbanização; - Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática e robótica; - Efeito Estufa; El nino; Buraco na Camada de Ozônio e Chuva Ácida; - Ecossistemas e Biotecnologia. Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização, Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Novas diretrizes curriculares para o ensino fundamental, PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, LDB.

4.7. Professor História:

- Ensino de História: Saber histórico escolar; Seleção e organização de conteúdos históricos; - Metodologias do ensino de História; Trabalho com diferentes linguagens no ensino de História; - Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade; -



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; - História nacional, regional e local; História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; - História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais; - História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval. Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização, Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Novas diretrizes curriculares para o ensino fundamental, PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, LDB.

4.8. Professor Língua Portuguesa:

- Compreensão e interpretações de textos. - Denotação e Conotação; - Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica; - Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; - Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. - Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal; - Emprego do acento indicativo da crase; - Colocação dos pronomes átonos; - Emprego dos sinais de pontuação; - Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia; - Literatura Geral e Brasileira; - Funções sintéticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização, Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Novas diretrizes curriculares para o ensino fundamental, PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, LDB.

4.9. Professor Matemática:

- Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); - Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; - Regra de Três e proporções; - Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; - Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. - Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; - Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões; - Matrizes e Determinantes; - Sistemas Lineares. - Análise Combinatória; - Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; - Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; - Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; - Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; - Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e integral. - Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização, Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Novas diretrizes curriculares para o ensino fundamental, PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, LDB.

4.10. Professor Artes:

- Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; - Artes Plásticas: História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; - Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; - Pintores Brasileiros. Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização, Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Novas diretrizes curriculares para o ensino fundamental, PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, LDB.

4.11. Professor de Educação Especial – Segundo Professor de Turma e

Professor de Educação Especial (SAEDE):

Conceitos, Legislação e Histórico da Educação Inclusiva; ▪ Metodologia Científica; ▪ Bases Genéticas das Deficiências; ▪ Desenvolvimento Neuropsicomotor Normal; ▪ Deficiência Mental; ▪ Deficiência Auditiva; ▪ Deficiência Visual; ▪ Deficiência Motora; Aspectos Pedagógicos na Escolarização do Deficiente Mental; ▪ Libras e Leitura Labial; ▪ Didática; ▪ Orientação, Mobilidade e atividades da vida



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

diária para o Deficiente Visual; ▪ Leitura e Escrita Braille. Noções de Sorobã; ▪ Estimulação Visual Precoce; ▪ Informática para; eficiente Visual; ▪ Instrumentalização do Deficiente Motor; ▪ Aspectos Psicológicos das Famílias de Pessoas Portadoras de Deficiências; ▪ Profissionalização do Deficiente; Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização, Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Novas diretrizes curriculares para o ensino fundamental, PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, LDB.

4.12. Professor Ensino Religioso:

1. Idéia do Transcendente 2. Função política das ideologias religiosas 3. Revelação; 4. Evolução da estrutura religiosa das organizações humanas; 5. Contexto cultural dos textos orais e escritos; 6. Espiritualidade; 7. Valores (ética, respeito, solidariedade, virtudes, amor, felicidade, fidelidade); 8. Determinações da Tradição Religiosa sobre a pessoa; 9. Limites; 10. Verdades da fé; 11. Vida além da morte; 12. Bíblia; - Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, livro didático, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização, Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Novas diretrizes curriculares para o ensino fundamental, PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, LDB.

4.13. Professor Intérprete de Libras:

Conceitos, Legislação e Histórico da Educação Inclusiva; ▪ Deficiência Auditiva; ▪ Libras e Leitura Labial; ▪ Didática; ▪ Leitura e Escrita ▪ Aspectos Psicológicos das Famílias de Pessoas Portadoras de Deficiências; ▪ Profissionalização do Deficiente; Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização, Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Novas diretrizes curriculares para o ensino fundamental, PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, LDB.

4.14. Professor Apoio Pedagógico:

- Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, livro didático, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização, Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Novas diretrizes curriculares para o ensino fundamental, PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, LDB.

4.15. Professor Voleibol:

Conhecimentos da história e da evolução do Voleibol. Regras próprias do Voleibol, segundo as normas emanadas pela FIVB (Federation Internationale de Volleyball) e da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), especialmente às relacionadas às quadras de voleibol, aos jogadores, à rede, à bola à arbitragem e às regras oficiais do voleibol.

4.16. Professor Futsal:

Contextualização sóciopolítica da Educação Física. Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora). A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de Ensino



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

Fundamental, O jogo: características sócioafetivas, motoras e cognitivas, Jogo cooperativo, O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: procedimentos metodológicos, Seleção de conteúdos. Perfil do atleta (masculino e feminino) - Perfil e postura do profissional/técnico - Formação de equipes - Ética no esporte - Escola - iniciação - Onde podemos aprender o futsal na escola? - Esporte escolar: princípios organizativos - o sistema desportivo nacional; Métodos utilizados no processo ensino/aprendizagem dos esportes: método parcial, método global, método misto, método dos jogos condicionados, método situacional e método transfer; Indicadores determinantes para avaliar se um jogo é de nível fraco ou de nível bom; O jogo é o meio mais apropriado para ensinar futsal na escola? Jogos para o ensino das regras, das técnicas e das táticas do futsal; Brincando e aprendendo o futsal nas aulas de educação física; Os jogos aplicados na iniciação e em escolinhas de futsal; O atleta e o esporte de alto nível; Os princípios do jogo de futsal; Futsal, o jogo competitivo; Futsal: formação da equipe (atletas); Método situacional para o desenvolvimento técnico/tático geral da equipe;

- Elementos táticos defensivos do esporte futsal:

1. Linhas de marcação;
2. Dobras de marcação;
3. Coberturas;
4. Marcação (individual/mista/zona);
5. Marcação (inferioridade e superioridade);
6. Marcação (gol linha);

- Elementos táticos ofensivos do esporte futsal:

1. Sistemas e padrões de movimentação;
2. Jogadas de bola parada (lateral/canto/tiro de meta/faltas);
3. Gol linha (ofensivo);
4. Contra-ataque;
5. Superioridade numérica;

- Regras do Futsal.

4.17. Professor Futebol de Campo:

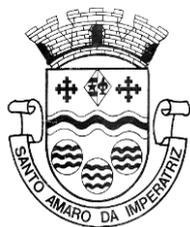
Conhecimentos da história e da evolução do Futebol de Campo. Regras próprias do Futebol de Campo, segundo as normas emanadas pela FIFA (Federação Internacional de Futebol, ou "Fédération Internationale de Football Association") e das normas emanadas pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), especialmente às relacionadas aos campos de futebol, aos jogadores, à bola, à arbitragem e às regras oficiais do futebol.

4.18. Professor Xadrez:

Conhecimentos específicos na área. O ensino das regras, das técnicas e das táticas defensivas e ofensivas do xadrez. Contextualização sóciopolítica da Educação Física. Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora), A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de Ensino Fundamental, O jogo: Características sócioafetivas, motoras e cognitivas, Jogo cooperativo, O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos, Seleção de conteúdos. Métodos utilizados no processo ensino/aprendizagem dos esportes: método parcial, método global, método misto, método dos jogos condicionados, método situacional e método transfer; Indicadores determinantes para avaliar se uma competição é de nível fraco ou de nível bom.

4.19. Professor Teatro:

Artes cênicas: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; - História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; - Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; - Atores Brasileiros - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; - Didática Geral; - Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB; - Constituição Federal, na parte referente a Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN's, RECNEI.; - História e Política Educacional; - Técnicas Avaliativas; - Metodologia de Ensino; - Psicologia da Educação; - Tendências pedagógicas;



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

4.20. Professor Música:

História da Música no Brasil; Alguns dados sobre o som; As notas musicais; O pentagrama Exercícios de automatismo das notas musicais; Linhas Suplementares; A pulsação; Como funciona os grupos musicais; As propriedades do som; Atividades para debater; As propriedades do som e a partitura; Duração- Longo e Curto; Gráficos e simbologias rítmicas Notação musical – Ritmo; Notas ligadas e pontuadas; Grafia do ritmo; Compassos Indicação numérica dos compassos; A tabela de simbologias rítmicas; Fórmula de compasso e figuras rítmicas (A história da família real); Tom e semitom; Soma de tons e semitons; Digitação básica para instrumentos de cordas, sopros e teclados de percussão; Escala diatônica; Como se designam as notas de uma escala (Tônica,s,m,s,d,s,sen). Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola.

4.21. Professor Dança:

Coordenação motora, dissociação corporal, ampliação da consciência corporal, correção postural, exercícios respiratórios, desenvolvimento de equilíbrio; exercícios para desenvoltura; expressão e interpretação; introdução a ritmos árabes; ritmo e tempo/espço na dança, Expressão e interpretação; movimentações de braços, dinâmicas em grupo; dança de bastão; memorização e união de passos/movimentos; ritmos, Desenvolvimento técnico para criação e composição de seqüências coreográficas (individual e em grupo); exercícios de intuição, sensibilidade, criatividade; correção de passos; musicalidade; improvisação. Introdução de movimentos complexos com interpretação musical e expressão corporal.

4.22. Professor de Informática:

Noções básicas sobre administração de recursos humanos. Conhecimentos gerais de informática: conceitos básicos: Hardware e Software, segurança, vírus, backup; pacote Microsoft Office 2007: Microsoft Office Word 2007, Microsoft Office Excel 2007, Microsoft Office Power Point 2007; Microsoft Windows XP Professional, Microsoft Windows Seven; Browsers para Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); correio eletrônico: Web e Software específico (Microsoft Office Outlook 2007); sites de busca na internet; ferramentas preventivas: ferramentas de Backup, Firewall, antivírus. Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização, Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Novas diretrizes curriculares para o ensino fundamental, PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, LDB.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

ANEXO III

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

1. Comparecer no local da prova, convenientemente trajado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;

1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2. a prova terá duração mínima de 1 (uma) hora e será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, na forma abaixo:

MATÉRIAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Língua Portuguesa	05	0,4
Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	0,4
Raciocínio Lógico (Matemática)	05	0,4
Conhecimentos Específicos	10	0,4

3. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Processo Seletivo:

3.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos;

3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

3.3. Usar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;

4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova;

5. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

6. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura;

7. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;

8. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;

9. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno da prova e o cartão-resposta devidamente preenchido;



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

10. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência e rubrica dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo;

11. os envelopes contendo os cadernos das provas e os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Executora do Processo Seletivo.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

ANEXO IV

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

1. O computo da PROVA DE TÍTULOS será feito na forma abaixo:

1.1. 0,2 pontos por fase cursada no curso superior específico em qual o candidato se inscreveu, dessa forma o candidato deverá apresentar atestado de frequência e histórico escolar datados em 28/10/2015 ou posteriormente. O candidato que não enviar o histórico escolar da graduação junto com o atestado de frequência será considerado apenas uma fase.

1.2. 2 pontos para o candidato que apresentar certificado do Ensino Médio Magistério.

1.3. 4 pontos para o candidato habilitado, que apresentar certificado ou declaração de conclusão de curso curso superior específico para qual se inscreveu;

1.4. 6 pontos para o candidato habilitado, que apresentar além do certificado da graduação para o cargo que se inscreveu, **certificado ou certidão de conclusão de pós na área da educação**.

1.5. 8 pontos para o candidato habilitado, que apresentar além do certificado da graduação para o cargo que se inscreveu, **certificado ou certidão de conclusão de mestrado na área da educação**.

1.6. Os pontos não são acumulativos, será validado a pontuação maior apresentada pelo candidato.

1.7. Será acrescido a nota da prova de títulos 0,1 ponto a cada 20 horas de certificados de cursos de aperfeiçoamento e registrado aos órgãos competentes ligados ao MEC, apresentado pelo candidato, podendo acumular no máximo 400 horas. Serão validados cursos cujos certificados foram emitidos a partir de novembro/2013.

1.7.1. Só poderão ser apresentados certificados com carga horária mínima de 10hs.

1.8. O envio dos documentos para a prova de títulos e comprovação de habitação mínima exigida no Anexo I será feito por SEDEX durante o período de 04/11/2015 à 30/11/2015 para o seguinte endereço: CLICK SOLUÇÕES - RUA TENENTE COSTA, 123, CENTRO DE ITUPORANGA - SC, CEP 88400-000. Junto com a documentação, deverá ser enviada uma cópia do comprovante de inscrição.

1.9. Tais documentos poderão ser enviados cópias simples, sem a necessidade de autenticação. Deverá ser apresentado todos os originais apenas no momento da contratação.



ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato:			
CPF:		Carteira de Identidade:	
Cargo Pretendido:			

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.3.1.2 do Edital de Processo Seletivo Público nº 10/2015, e para que surta os efeitos legais que:

- a necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;

- fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

**ANEXO VI
CRONOGRAMA**

DATA	ATO
30/10/2015	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições
03 e 04/11/2015	Prazo para impugnações do Edital de Abertura de Inscrições
05/11/2015	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital de Abertura de Inscrições
05/11 à 29/11/2015	Período de Inscrições
05/11 à 30/11/2015	Prazo para envio dos títulos por Sedex
30/11/2015	Último dia para pagamento do boleto
02/12/2015	Publicação do rol de inscritos
03 e 04/12/2015	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição
07/12/2015	Homologação das Inscrições
13/12/2015	Realização da Prova Escrita
13/12/2015 após as 18h	Divulgação do Gabarito da Prova Escrita
14 e 15/12/2015	Prazo para recursos da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita
05/01/2016	Publicação do Gabarito Definitivo, Notas da prova escrita, prova de títulos e a respectiva classificação
06 e 07/01/2016	Prazo para recursos da nota da prova escrita, prova de títulos e nota final
11/01/2016	Homologação do resultado final